



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A JOSE DOS REIS CHAVEIRO - ME.

PROCESSO Nº 500050.009012/2023-87

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, firmado com a **JOSE DOS REIS CHAVEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.579.105/0001-58, Com sede na Quadra SCLRN 707 Bloco D, Loja 63 Parte A, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.740-534, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **JOSÉ DOS REIS**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 029/2023, instruído no Processo nº 50050.009012/2023-87, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303, de 2016, NOTA TÉCNICA Nº 22/2024/GEADM/SUADM/DIRAF/INFRASA (SEI Nº 8895678) e Despachos 755 e 777/2024/GEADM/SUADM/DIRAF/INFRASA (SEI Nº 8959011 e 9004634), Cláusula Quarta - Da Prorrogação do Contrato 029/2023, e autorizado pela Superintendência de Administração, conforme Termo - Autorização - Infra SA (SEI nº 9028605), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, que passa de **10/11/2024 a 10/11/2025**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 28.030,00 (vinte e oito mil e trinta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade.

- Natureza da Despesa: 33.90.
- Fonte: 1000.
- Nota de Empenho: 2024NE000323

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

JOSÉ DOS REIS CHAVEIRO - ME
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **jose dos reis, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 07/11/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 07/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9032657** e o código CRC **3577FCA6**.



Referência: Processo nº 50050.009012/2023-87



SEI nº 9032657

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: